



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 179/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a presença de servidores e dos Departamentos Municipais na organização e participação do desfile cívico em celebração ao Dia da Independência a ser realizado no Domingo, dia 07 de setembro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica as atividades essenciais do setor público, tais como saúde (urgência e emergência), e outras assim consideradas, que manterão suas atividades normais e em sistema de plantão.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na presente data, dando publicidade de seu teor no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -